

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 4.137,00m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Paredes, delimitada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º161/96, de 18 de Setembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º136/2003, de 29 de Agosto, n.º193/2003, de 23 de Dezembro, n.º79/2007, de 15 de Junho e, ainda, n.º165/2007, de 15 de Outubro.

Considerando que os sistemas de REN afectados, correspondentes a “Cabeceiras de linha de água”, “Áreas com risco de erosão” e “Leitos de cursos de água”, não parecem obstar à construção do referido arruamento, uma vez que não estão em causa as funcionalidades, a estabilidade ou o equilíbrio ecológico desses sistemas.

Considerando que a construção do pretendido arruamento, tem enquadramento na disciplina constante do Plano Director Municipal de Paredes, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º40/94, de 8 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º132/2004, de 14 de Setembro, n.º139/2004, de 6 de Outubro, n.º153/2004, de 2 de Novembro, n.º79/2007, de 15 de Junho e, ainda, n.º165/2007, de 15 de Outubro — esta última objecto de rectificação pela Declaração n.º112/2007, de 14 de Dezembro —, ocupando, quanto ao previsto na planta de ordenamento, áreas classificadas como “Zona de Salvaguarda”, integrando REN e “Floresta Condicionada” e, ainda, áreas classificadas como “Zona de Ocupação Urbana” de média densidade, designadas por “Zonas de Expansão de Aglomerados”.

Considerando que quanto ao previsto na planta de condicionantes, o presente projecto integra áreas abrangidas por sistemas REN e “Linhas de água”.

Considerando que de acordo com a Câmara Municipal, a localização do arruamento é fundamental na “Zona de Expansão Urbana”, não existindo alternativas de localização fora da REN.

Considerando o parecer favorável emitido pela CCDR — Norte quanto à utilização do domínio hídrico.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstem à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitido em 21 de Novembro de 2007.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto — Lei n.º180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do arruamento de ligação da rotunda “Rota dos Móveis” à EM 595, na freguesia de Cristelo, concelho de Paredes.

22 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 3666/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-lei n.º226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Mouro para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Lamas do Mouro, no concelho de Melgaço, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 2 metros de altura acima da fundação a construir no rio Mouro, com as coordenadas M=193242.05 e P=563488.79 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 840.00m;

O edifício da central está implantado na margem direita do rio Mouro, com as coordenadas M=191799.91 e P=563566.57 (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 660.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na

alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 3667/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que preside;
- Assembleia Municipal de Vinhais;
- Câmara Municipal de Vinhais;
- Guarda Nacional Republicana;
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Instituto da Água, IP
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP
- Turismo de Portugal, IP
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Direcção de Estradas do Distrito de Bragança;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Circunscrição Florestal do Norte da Direcção-Geral de Recursos Florestais
- Direcção Regional da Cultura do Norte
- Delegação Regional do Norte do Instituto do Desporto de Portugal
- Direcção Regional de Economia do Norte
- Administração Regional de Saúde do Norte
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Administração de Região Hidrográfica do Norte, quando criada;
- Câmara Municipal de Bragança
- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros
- Câmara Municipal de Mirandela;
- Câmara Municipal de Valpaços;

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 3774/2008

Por despachos de 19 de Novembro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Élia Maria Viegas Silva Guerreiro Cabrita Correia, professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola E.B. 2,3 Professora Diamantina Negrão, sita em Albufeira, foi nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerada do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria. A funcionária ficará posicionada no escalão 3, índice 500, da categoria de técnica superior de 1.ª classe, mantendo o direito à remuneração base que actualmente aufer, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

Carlos Humberto Afonso Martins, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola E.B. 2,3 Poeta Emiliano da Costa, sita em Estói — Faro, foi nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerado do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria.

O funcionário ficará posicionado no escalão 2, índice 475, da categoria de técnico superior de 1.ª classe, mantendo o direito à remuneração base que actualmente auferir, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

21 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Despacho (extracto) n.º 3775/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferida, com efeitos reportados à data do despacho, Maria Luísa Flores da Cruz Motrena, assistente administrativo principal do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, escalão 2, índice 233, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar que ocupa no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico, em 28.12.2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3776/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente, de 27 de Dezembro de 2007, proferido nos termos do n.º 3 do artigos 6º do Decreto — lei no 497/99, de 19 de Novembro:

Bibiana Margarida Ribeiro Cardoso da Silva, Técnica Superior de 2ª Classe, posicionada no escalão 1, índice 400 — nomeada por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500, e

Rodrigo Filipe Dias Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe, posicionado no escalão 1, índice 400 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500.

Estas nomeações produzem efeito à data do despacho.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 3777/2008

Pelo despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro, foi reconhecido o interesse público, nos termos do artigo 41.º do Decreto Regulamentar n.º 11/91, de 21 de Março, do projecto Parque de Desportos Motorizados de Portimão — Autódromo Internacional do Algarve, que inclui um autódromo, um kartódromo, um parque tecnológico, um hotel de 4 ou 5 estrelas e meios complementares de alojamento turístico constituídos por 160 apartamentos para o uso turístico, localizado na freguesia da Mexilhoeira Grande, próxima do lugar de Pereira, denominado como sítio do Escampadinho.

O referido despacho, para além de outras condições, condicionou a concretização do projecto a um ónus de inalienabilidade, sujeito a registo, no que respeita aos apartamentos turísticos que integram o complexo, a qual veio criar dificuldades significativas na execução do projecto.

Considerando que o que importa acautelar é a exploração turística das várias componentes do empreendimento e que a mesma se encontra suficiente e adequadamente garantida através da condição estabelecida no n.º 6 do referido despacho;

Considerando a recente entrada em vigor do Plano de Pormenor do Escampadinho, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2007, de 02 de Outubro, o qual já regula o uso e ocupação da área;

Considerando a importância estratégica da concretização deste projecto para a região e em particular para a qualificação da oferta turística do Algarve;

Determina-se:

1 — É revogado o n.º 5 do despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro.

2 — O protocolo previsto no n.º 9 do despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro, deve ser adequado ao disposto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 3778/2008

A criação da Coordenação Nacional para as Doenças Oncológicas, no âmbito do Alto Comissariado para a Saúde, introduziu um novo nível de responsabilidade na organização do registo oncológico, na prevenção do cancro e na assistência aos doentes com neoplasias malignas e no planeamento geral do combate às doenças oncológicas. Para a execução das tarefas de coordenação, a nível nacional, do plano oncológico nacional, é imprescindível a existência de um órgão consultivo, com a especial função de aconselhar o Ministério da Saúde nas matérias relacionadas com o combate ao cancro.

Foram ouvidos a Ordem dos Médicos e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Assim, determino:

1 — É criado o Conselho Nacional para a Oncologia (CNO).

2 — O CNO é uma entidade consultiva do Ministério da Saúde (MS), que tem como competências aconselhar o MS em matérias relacionadas com o combate às doenças oncológicas, apoiando as acções desenvolvidas pelo Alto-Comissariado da Saúde e pelo Coordenador Nacional para as Doenças Oncológicas sempre que para tal solicitado.

3 — O CNO é constituído pelos seguintes membros:

- O Coordenador Nacional para as Doenças Oncológicas, que preside;
- Um representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Um representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Um representante da Direcção-Geral da Saúde;
- O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Coimbra, EPE;
- O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Lisboa, EPE;
- O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil do Porto, EPE;
- Um representante do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica da Ordem dos Médicos;
- Um representante do Colégio da Especialidade de Radioterapia da Ordem dos Médicos;
- Um representante da Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- Três personalidades de reconhecido mérito nas áreas relacionadas com a oncologia.

4 — Os membros do CNO são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, sendo ouvidos os Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no que respeita, respectivamente, à designação dos membros referidos nas alíneas c) e d) do número anterior.

5 — As funções de membro do CNO não são remuneradas.

6 — O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Outubro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.